



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO CCEAL Nº 02/2019

Regulamenta o Estágio Supervisionado
do Curso de Engenharia de Alimentos,
CCTA/UFCG, *Campus Pombal*.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando a Lei nº 11.788, 25 de Setembro de 2008 (Lei de Estágio).

Considerando o disposto no Art. 7º da Resolução CSE 09/2009;

Considerando a necessidade de atualização de alguns artigos da Resolução nº 01/2018

RESOLVE:

Art. 1º Regular o **Estágio Supervisionado**, componente de caráter obrigatório para integralização curricular, o qual o estudante realizará de forma orientada e supervisionada ao final do período de formação acadêmica.

Art. 2º O Estágio Supervisionado tem por objetivo propiciar ao estudante complementação educacional através do contato com situações, contextos e instituições, permitindo a aplicação de conhecimentos, habilidades e atitudes em atividades profissionais, com o objetivo de:

- I. Facilitar a futura inserção do discente no mercado de trabalho;
- II. Promover a articulação dos conhecimentos teóricos com a prática profissional;
- III. Facilitar a adaptação do discente à futura atividade profissional.

Art. 3º O Estágio Supervisionado terá duração mínima de 180 horas, correspondendo a 12 (doze) créditos e será realizado no 10º período ou período de conclusão, desde que o aluno tenha integralizado a carga horária e créditos dos Núcleos de Conteúdos Básicos, Conteúdos Profissionais Essenciais e Conteúdos Profissionais Específicos.

Parágrafo Único: Para realização do Estágio Supervisionado o discente deverá efetivar matrícula neste componente, conforme o calendário acadêmico, no período especificado neste artigo.

Art. 4º O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em empresas públicas ou privadas, órgãos governamentais, instituições de pesquisas e de ensino superior, com capacidade de oferecer condições para o discente desenvolver seu programa de estágio, sob supervisão de um profissional de nível superior com formação idêntica ou correlata à do estagiário (Lei nº 11.788, Art. 9, III).

§1º Serão consideradas áreas correlatas à Engenharia de Alimentos aquelas inseridas na grande área de Ciências Agrárias, Engenharias e Ciências da Saúde e suas respectivas subáreas, de acordo com a Portaria nº 9 de 23 de janeiro de 2008 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) (ANEXO IX).

§2º Para viabilização do Estágio Supervisionado, a Universidade Federal de Campina Grande deverá celebrar convênio com as empresas, órgãos ou instituições a que se refere o *caput* deste artigo;

§3º Periodicamente, desde que haja oferta de vagas por empresas conveniadas, a Coordenação do Componente Estágio Supervisionado comunicará aos interessados a oferta das mesmas, respeitados os prazos acadêmicos.

Art. 5º O Estágio Supervisionado será realizado através da ação conjunta de Docente(s) Coordenador(es), deste componente curricular, um Docente Orientador(a) lotado(a) na Unidade Acadêmica do Curso de Engenharia de Alimentos e um Supervisor da Empresa/Instituição conveniada.

§1º O(s) Docente(s) Coordenador(es) será(ão) designado(s) pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica;

§2º O Docente Orientador será designado em comum acordo entre o(s) estagiário(s) e o(s) docente(s) Coordenador(es) mediante assinatura de Termo de Compromisso de Orientação (ANEXO IV);

§3º O Supervisor designado pela empresa conveniada deverá ser um profissional com formação superior idêntica ou correlata à do estagiário (Art. 4º, §1º).

Art. 6º Ao(s) **Docente(es) Coordenador(es)** compete coordenar as atividades do Estágio Supervisionado executando as seguintes atividades:

- I. Elaborar cronograma geral das atividades do componente curricular;
- II. Contactar empresas/instituições e encaminhar documentação e estagiários;
- III. Designar Professores orientadores, em comum acordo com o estagiário interessado, mediante assinatura de termo de compromisso;
- IV. Informar aos interessados a existência de convênios e vagas;
- V. Primar pelo cumprimento dos prazos;
- VI. Participar da Avaliação Final;
- VII. Preencher e entregar a caderneta do componente curricular no prazo fixado no Calendário Acadêmico do período letivo correspondente.

Art. 7º Ao **Professor Orientador** compete:

- I. Propor Plano de Atividades para realização do Estágio Supervisionado;
- II. Orientar o Estagiário na execução do Plano de Atividades com fins de atingir os objetivos propostos;
- III. No caso de desistência por uma das partes, reorientar o estagiário para outra empresa/instituição;
- IV. Orientar a elaboração do Relatório Final de Atividades, obedecendo às normas estabelecidas no ANEXO VIII;
- V. Participar da Avaliação Final do Estagiário.

Art 8º Ao **Estagiário** compete:

- I. Matricular-se no componente, preencher e encaminhar documentos necessários à execução do Estágio Supervisionado (ANEXO I);
- II. Executar todas as atividades previstas em seu plano de trabalho, visando atender aos objetivos;
- III. Buscar e atender as orientações de seu Supervisor e Orientador;
- IV. Elaborar e encaminhar o Relatório Final de atividades conforme as normas e prazos estabelecidos (ANEXO VIII).

Art 9º Ao **Supervisor** do Estagiário compete:

- I. Analisar o Plano de Atividades proposto pela Instituição;
- II. Primar pelo fiel cumprimento do Plano de Atividades, identificando e solucionando eventuais entraves à realização de tarefas;
- III. Repassar experiências e induzir o Estagiário a exercer seus conhecimentos técnicos na rotina de trabalho;
- IV. Participar da Avaliação Final do Estagiário (ANEXO VI).

Art 10. As atividades a serem desenvolvidas deverão estar especificadas em formulário de Plano de Atividades preenchido no controle acadêmico e apresentado ao Docente Orientador do componente Estágio Supervisionado. Após aprovação das atividades pelo orientador, será emitido o Termo de Estágio o qual deverá conter a anuência de todas as partes envolvidas no estágio:

- a) Estagiário;
- b) Professor Orientador;
- c) Supervisor da empresa conveniada.
- d) Diretor do Campus Pombal

Parágrafo único: As atividades de que trata o *caput* deste artigo deverão ser discriminadas em tipo e carga horária semanal a serem desenvolvidas.

Art 11. A jornada máxima de atividades do Estágio Supervisionado do curso de Engenharia de Alimentos será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, correspondendo a 12 (doze) créditos.

Art 12. Ao término do Estágio Supervisionado, deverão ser preenchidos os seguintes documentos que tratam o ANEXO I desta Resolução a fim de implantação das notas dos discentes neste componente curricular:

Documento1: Dados de identificação do estágio (Anexo II);

Documento 2: Parecer da comissão de estágio supervisionado (Anexo III);

Documento 3: Termo de compromisso de orientação do estágio supervisionado (Anexo IV);

Documento 4: Ficha de avaliação do estágio (preenchida pelo estagiário) (Anexo V);

Documento 5: Ficha de acompanhamento e avaliação do estagiário (responsabilidade do supervisor de estágio) (Anexo VI);

Documento 6: Ficha de acompanhamento e avaliação do estagiário (responsabilidade do orientador de estágio) (Anexo VII);

Documento 7: Relatório de estágio (entregar em anexo conforme as normas fixadas) (Anexo VIII);

Art 13. Para efeito de Avaliação Final, os documentos do Estágio Curricular Supervisionado (Art. 12) deverão ser entregues em uma cópia protocolada à Coordenação do curso no prazo de 15 dias corridos antes do último dia fixado no Calendário para implantação de notas no Sistema de Controle Acadêmico.

Art 14. A avaliação do Estágio Supervisionado será feita através da atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) obtida pela média aritmética, levando-se em consideração:

- I. A avaliação profissional feita pelo Supervisor no Campo de Estágio, com base no aproveitamento e rendimento do trabalho do Estagiário onde foi desenvolvido o programa de estágio em formulário específico (ANEXO VI) a ser encaminhado em envelope lacrado à Coordenação do componente curricular obedecendo ao Calendário Acadêmico;
- II. A avaliação do Professor Orientador com base no desempenho do aluno estagiário, avaliando o cumprimento do plano de trabalho e relatório final, a ser encaminhado à coordenação do componente curricular até o 15º dia corrido antes do último dia fixado no Calendário para implantação de notas no Sistema de Controle Acadêmico (ANEXO VII);
- III. A avaliação do(s) Docente(s) Coordenador(es), com base no relatório final apresentado, verificando o atendimento às normas de elaboração do relatório e ao preenchimento correto dos anexos desta resolução (campos de assinatura, data, local, período de estágio, nome e matrícula do aluno, entre outros);
 - a. Não serão aceitos documentos digitalizados como instrumentos de avaliação para a nota do discente;
 - b. Os anexos II, III, IV e V terão nota individual de 1,0 (um) ponto, totalizando 4,0 (quatro) pontos e o relatório de estágio terá nota de até 6,0 (seis) pontos, onde somando-se terá o total de 10 (dez) pontos. O somatório das notas destes

documentos implicará na avaliação do(s) Docente(s) Coordenador(es). A falta de um desses documentos acarretará em perda das respectivas pontuações.

Parágrafo único: será considerado aprovado no Estágio Supervisionado, o discente que obtiver média aritmética igual ou superior a 7 (sete) pontos ou média ponderada igual ou superior a 5 (cinco) pontos, obedecendo ao disposto nos artigos 72 e 73 do Regulamento do Ensino de Graduação da UFCG (Resolução 26/2007).

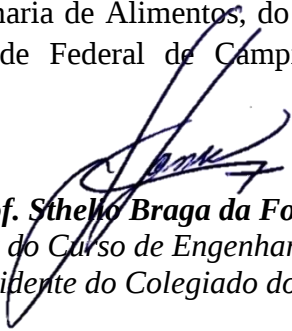
Art. 15. O Estágio Supervisionado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha ser acordada, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

Art. 16. Todos os participantes do Estágio Supervisionado, sujeitam-se ao Estatuto, Regimento Geral e Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande e normas desta Resolução.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos à data da aprovação da Resolução CSE 09/2009.

Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, em Pombal 11 de setembro de 2019.



Prof. Sthello Braga da Fonseca
Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos
Presidente do Colegiado do Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CCEAL 02/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CAMPUS POMBAL
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

DOCUMENTAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

- LISTA DE DOCUMENTOS COMPONENTES DO DOCUMENTO FINAL

Documento 1: Dados de identificação do estágio (Anexo II);

Documento 2: Parecer da comissão de estágio supervisionado (Anexo III);

Documento 3: Termo de compromisso de orientação do estágio supervisionado (Anexo IV);

Documento 4: Ficha de avaliação do estágio (preenchida pelo estagiário) (Anexo V);

Documento 5: Ficha de acompanhamento e avaliação do estagiário (responsabilidade do supervisor de estágio) (Anexo VI);

Documento 6: Ficha de acompanhamento e avaliação do estagiário (responsabilidade do orientador de estágio) (Anexo VII);

Documento 7: Relatório de estágio (entregar em anexo conforme as normas fixadas) (Anexo VIII);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CCEAL 02/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CAMPUS DE POMBAL
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

1. DADOS REFERENTES AO ESTAGIÁRIO

Unidade de ensino: _____
Curso de origem: _____
Nome do Estagiário: _____
Matrícula: _____
Endereço completo do Estagiário: _____

Tel: __ () _____
E-mail: _____

2. DADOS REFERENTES A EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Razão social da empresa: _____
Endereço completo: _____

Tel: __ () _____
E-mail: _____
Supervisor do Estágio na Empresa: _____
Início e término do estágio: _____
Total de horas realizadas: _____

_____, ____/____/____
Local Data

Estagiário

Supervisor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS



ANEXO III DA RESOLUÇÃO CCEAL 02/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CAMPUS DE POMBAL
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PARECER DA COMISSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Memo. CES/UATA/CCTA/UFCG ____/____

Pombal-PB, __ de _____ de _____

Ao (Á) Prof (a). _____
Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Alimentos

Assunto: Parecer da Comissão de Estágio Supervisionado

Prezado(a) professor(a),

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, por meio deste apresentamos a nota final da disciplina do Estágio Curricular Supervisionado da discente _____, matrícula _____, conforme quadro abaixo:

Responsável	Nota
Orientador	
Supervisor	
Comissão do Estágio Supervisionado	
Media Final	

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Prof. Bruno Raniere Lins de Albuquerque
Meireles
Comissão de Estágio Supervisionado
Siape 1194216

Prof^a. Mônica Tejo Cavalcanti
Comissão de Estágio Supervisionado
Siape 1800974



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CCEAL 02/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CAMPUS DE POMBAL
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

PERÍODO: _____

1. Solicito que seja designado como meu Orientador(a) do Estágio Curricular Supervisionado.

Orientador(a): _____

Pombal-PB, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno

2. Orientador(a): (☐) Aceito orientar o aluno _____,
matrícula _____, durante a realização do seu Estágio Curricular Supervisionado
dispondo, para tanto, do seguinte horário semanal: _____

Pombal-PB, ____ de _____ de _____

Assinatura do Professor Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS



ANEXO V DA RESOLUÇÃO CCEAL 02/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CAMPUS DE POMBAL
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(Preenchimento sob responsabilidade do Estagiário)

4.1. Nome do Estagiário: _____

4.2 Matrícula: _____

4.3. Avaliação:

4.3.1. Quais as principais dificuldades que você encontrou durante o estágio?

--

4.3.2. Sentiu-se bem na Empresa /Instituição durante o estágio?() sim () não Justifique:

--

4.3.3. Como foi seu relacionamento com o Supervisor do Estágio Supervisionado?

() ótimo () bom () regular () insuficiente

4.3.4. As atividades desenvolvidas na empresa/instituição no Estágio atenderam suas expectativas?

--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS



4.3.5. Como julga seu rendimento nas atividades desenvolvidas na empresa/instituição durante o Estágio Supervisionado?

() ótimo () bom () regular () insuficiente

4.3.6. Os conhecimentos fornecidos pela Universidade durante o seu curso foram suficientes para o desenvolvimento das tarefas que lhes foram atribuídas durante o Estágio Supervisionado? Justifique:

4.3.7. Durante a realização do Estágio Supervisionado, o que julga ter sido mais importante para a sua vida profissional?

4.3.8. Outras observações:

_____, ____/____/____
Local Data

Estagiário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS



ANEXO VI DA RESOLUÇÃO CCEAL 02/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CAMPUS DE POMBAL
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**

(Preenchimento sob responsabilidade do Supervisor do Estágio)

**3.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONCEDENTE
DO ESTÁGIO Razão Social:**

Esfera de Atuação: Pública () Privada ()

CNPJ: _____

Seção ou Departamento: _____

Supervisor do Estágio: _____

No de horas diárias: _____

3.2 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome do Estagiário: _____

Área(s) de conhecimento em que as atividades foram desenvolvidas:

3.3. Conceito atribuído ao Estagiário (avaliar atitudes como:)

Assiduidade e Pontualidade :

() ótimo () bom () regular () insuficiente Desempenho

(criatividade, produtividade e eficiência): () ótimo ()

bom () regular () insuficiente Relacionamento (com
superiores, colegas, clientes)

() ótimo () bom () regular () insuficiente

Considerações finais:

Nota: _____ (atribuir valor de zero a dez)

_____, ____/____/____
Local Data

Supervisor do Estágio

**OBS: Encaminhado pelo Supervisor diretamente ao Coordenador do Estágio
Supervisionado, via postal ou envelope lacrado.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS



ANEXO VII DA RESOLUÇÃO CCEAL 02/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CAMPUS DE POMBAL
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Declaro para fins de comprovação, que a nota do relatório de estágio supervisionado obrigatório do(a) discente _____ matriculado(a) no curso de Engenharia de Alimentos, matrícula _____ da Unidade Acadêmica de Tecnologia de Alimentos, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, no período letivo _____ foi _____ (_____).

Pombal-PB, ____ de _____ de ____

Prof. _____
SIAPE _____
Orientador do Estágio Supervisionado

OBS: Encaminhado pelo Orientador diretamente ao Coordenador do Estágio Supervisionado, via postal ou envelope lacrado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS**



ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO CCEAL 02/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
CAMPUS DE POMBAL
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

**NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO**

O relatório do Estágio Curricular Supervisionado deverá ser produzido em papel A4 , fonte Arial 12 e 14 para texto e cabeçalho, respectivamente, com página configurada em margens Esquerda e Superior (3,0 cm), direita e Inferior (2,0cm), espaçamento entre linhas (1,5 cm) constituindo-se dos seguintes itens:

- 5.1. Introdução (caso necessário incluir referencial teórico)
- 5.2. Objetivo Geral (relacionado às atividades desenvolvidas)
- 5.3 Atividades desenvolvidas (especificar atividades, metodologias empregadas, quantificação de tarefas, atendimentos ...)
- 5.4 Considerações Finais
- 5.5 Referências



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (Arial, 12)
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Relatório de Estágio Supervisionado (Arial, 16)

Aluno: Nome Completo (Arial, 12)

Pombal – PB (Arial, 12)
mês, ano (Arial, 12)

NOME COMPLETO DO ALUNO (Arial, 12)

**Relatório de Estágio Supervisionado: título destacando o local de estágio
(Arial, 14)**

Relatório de Estágio Supervisionado apresentado ao
Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, da
Universidade Federal de Campina Grande, Câmpus de
Pombal, como requisito obrigatório para a obtenção do
título de Engenheiro de Alimentos. (arial, 10)

Professor Orientador:

<titulação> <nome do professor>

Período: <mês> a <mês> de <ano>

Pombal – PB (Arial, 12)
<ano> (Arial, 12)

IDENTIFICAÇÃO DO CAMPO DE ESTÁGIO (Arial, 12)

Identificação da Empresa (Arial, 12):

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Endereço eletrônico: <http://>

E-mail:

Área/Setor na empresa onde foi realizado o estágio (Arial, 12):

Data de início:

Data de término:

Supervisor de Estágio:

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA (Arial, 12)

(Arial, 12) Abordar informações sobre um breve histórico da organização, caracterização do segmento de mercado, infraestrutura do local de trabalho e principais atividades realizadas no setor, redigidos de forma resumida até a metade da próxima página.

O texto deve ser digitado em 15 linhas, não ultrapassando o limite desta página.

SUMÁRIO (Arial, 12)

1.	INTRODUÇÃO.....	Pg.
2.	OBJETIVO GERAL	05
3.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
3.1.	ATIVIDADE (NOMINAR A ATIVIDADE)	
3.1.1.	Descrição do que foi feito e por que foi feito	
3.1.2.	Descrição dos procedimentos do que foi feito	
3.1.3.	Qual a aprendizagem com a atividade	
3.2.	ATIVIDADE (NOMINAR A ATIVIDADE)	
3.2.1.	Descrição do que foi feito e por que foi feito	
3.2.2.	Descrição dos procedimentos do que foi feito	
3.2.3.	Qual a aprendizagem com a atividade	
3.3.	ATIVIDADE (NOMINAR A ATIVIDADE)	
3.3.1.	Descrição do que foi feito e por que foi feito	
3.3.2.	Descrição dos procedimentos do que foi feito	
3.3.3.	Qual a aprendizagem com a atividade	
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	
	REFERÊNCIAS	
	APÊNDICES	
	ANEXOS	

1. INTRODUÇÃO (Arial, 12)

(Arial, 12) A introdução é importante para orientar o público a ler o relatório. Deve conter informações de quem fez o relatório, o que contém, como e por que foi feito o estágio. Aborda o assunto de maneira generalizada e breve, **entre uma e duas páginas**. É a primeira página que apresenta numeração impressa e seu número deve ser o total de páginas anteriores, com exceção da capa.

Por tratar-se de relatório (relato pessoal), em todo o relatório é usada a 1ª pessoa do singular explicitando, claramente, o que **você** fez e o que **você** aprendeu. Lembre-se que esse relato será a base da avaliação de seu desempenho no estágio curricular obrigatório supervisionado.

A redação nem é científica, nem é coloquial: é redação técnico-profissional, demonstrando sua vivência profissional.

2. OBJETIVO GERAL

(Arial, 12) É o elemento que resume e apresenta a ideia central do relatório de estágio. Ele deve expressar de forma clara qual é a intenção do trabalho desenvolvido durante o estágio do discente.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Arial, 12)

(Arial, 12) O desenvolvimento tem por objetivo expor, de maneira clara, objetiva e com detalhes fundamentais, as idéias principais das tarefas realizadas no estágio, analisando-as e ressaltando os pormenores mais importantes. Cada atividade desenvolvida no estágio se constituirá de um subtítulo (ver Sumário).

Devem ser indicadas, além das vivências, as referências bibliográficas, *webgráficas*, etc, utilizadas no decorrer de cada uma das atividades desenvolvidas. Não deixe de inserir referências que serviram para o desenvolvimento de cada uma das atividades (leis, códigos, manuais, artigos, livros, sites, resoluções).

Elementos pós-textuais: são elementos que complementam o trabalho e estão localizados após a conclusão do mesmo. São eles:

- a) Referências: elemento obrigatório, elaboradas conforme a ABNT NBR 6023.

c) Anexo: Elemento opcional. O(s) anexo(s) é(são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente, utilizam-se letras maiúsculas dobradas na identificação dos anexos, quando esgotadas as letras do alfabeto.

Regras gerais de apresentação:

a) Citações: As citações devem ser apresentadas conforme a ABNT NBR 10520.

b) Abreviaturas e Siglas: Mencionada pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precede a abreviatura ou a sigla colocada entre parênteses. Exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

c) Ilustrações: Qualquer que seja o seu tipo (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas e outros), sua identificação aparece na parte inferior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou legenda explicativa (de forma breve e clara dispensando consulta ao texto), e da fonte. A ilustração deve ser inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere

d) Tabelas: A identificação da tabela aparece na parte superior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou legenda explicativa (de forma breve e clara dispensando consulta ao texto), e da fonte. A tabela deve ser inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (arial, 12)

(arial, 12) A consideração geral consiste em uma análise crítica do estágio em termos de contribuição para a formação profissional do estagiário. Devem aparecer, as críticas, positivas ou negativas, devendo ser sempre construtivas.

Finalize com o que foi feito, por que foi feito, como foi feito e a aprendizagem obtida no estágio como um todo. Aqui a reflexão é sobre o estágio no todo, e não em cada uma das atividades, como no desenvolvimento. É a oportunidade que o estagiário tem de dar sua opinião sobre a validade do estágio orientado ou supervisionado, a importância do mesmo para sua vida profissional, se a teoria aprendida no decorrer do curso contribuiu na realização do estágio.

REFERÊNCIAS

Relação dos autores e obras consultadas por ocasião no decorrer das atividades desenvolvidas, e na redação do relatório, seguindo as normas da ABNT NBR 6023.

APÊNDICES

Conjunto de material ilustrativo ou complementar ao texto, produzido pelo aluno, tais como gráficos, tabelas, diagramas, fluxogramas, fotografias, tabelas de cálculos, símbolos, descrição de equipamentos, modelos de formulários e questionários, plantas ou qualquer outro material produzido. É um elemento opcional.

O material ilustrativo deve aparecer somente quando necessário à compreensão e esclarecimento do texto, sem qualquer finalidade decorativa ou de propaganda. Se for em número reduzido e indispensável ao entendimento do texto, pode ser usado junto à parte a que se refere. Quando em maior quantidade, para não sobrecarregar o texto, é colocado como apêndice.

Os elementos que formarão o apêndice não podem deixar de ser referenciados no texto do relatório. Exemplo: Ver apêndice I, Figura 01.

O(s) apêndice(s) é(são) identificado(s) por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Excepcionalmente, utilizam-se letras maiúsculas dobradas na identificação dos apêndices, quando esgotadas as letras do alfabeto (Ver ABNT NBR15287).



ANEXO IX DA RESOLUÇÃO CCEAL 02/2019

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS- ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**TABELA DAS ÁREAS CORRELATAS À ENGENHARIA DE ALIMENTOS
(CAPES)**

5.00.00.00-4 - CIÊNCIAS AGRÁRIAS

5.01.00.00-9 - Agronomia

- 5.01.01.00-5 - Ciência do Solo
- 5.01.02.00-1 - Fitossanidade
- 5.01.03.00-8 - Fitotecnia
- 5.01.04.00-4 - Floricultura, Parques e Jardins
- 5.01.05.00-0 - Agrometeorologia
- 5.01.06.00-7 - Extensão Rural

5.02.00.00-3 - Recursos florestais e engenharia florestal

- 5.02.01.00-0 - Silvicultura
- 5.02.02.00-6 - Manejo Florestal
- 5.02.03.00-2 - Técnicas e Operações Florestais
- 5.02.04.00-9 - Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais
- 5.02.05.00-5 - Conservação da Natureza
- 5.02.06.00-1 - Energia de Biomassa Florestal

5.03.00.00-8 - Engenharia agrícola

- 5.03.01.00-4 - Máquinas e Implementos Agrícolas
- 5.03.02.00-0 - Engenharia de Água e Solo
- 5.03.03.00-7 - Engenharia de Processamento de Produtos Agrícolas
- 5.03.04.00-3 - Construções Rurais e Ambiente
- 5.03.05.00-0 - Energização Rural

5.04.00.00-2 - Zootecnia

- 5.04.01.00-9 - Ecologia dos Animais Domésticos e Etologia
- 5.04.02.00-5 - Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos
- 5.04.03.00-1 - Nutrição e Alimentação Animal
- 5.04.04.00-8 - Pastagem e Forragicultura
- 5.04.05.00-4 - Produção Animal

5.05.00.00-7 - Medicina veterinária

- 5.05.01.00-3 - Clínica e Cirurgia Animal
- 5.05.02.00-0 - Medicina Veterinária Preventiva
- 5.05.03.00-6 - Patologia Animal
- 5.05.04.00-2 - Reprodução Animal
- 5.05.05.00-9 - Inspeção de Produtos de Origem Animal

5.06.00.00-1 - Recursos pesqueiros e engenharia de pesca

- 5.06.01.00-8 - Recursos Pesqueiros Marinhos
- 5.06.02.00-4 - Recursos Pesqueiros de Águas Interiores
- 5.06.03.00-0 - Aquicultura
- 5.06.04.00-7 - Engenharia de Pesca

5.07.00.00-6 - Ciência e tecnologia de alimentos

- 5.07.01.00-2 - Ciência de Alimentos
- 5.07.02.00-9 - Tecnologia de Alimentos
- 5.07.03.00-5 - Engenharia de Alimentos

3.00.00.00-9 – ENGENHARIAS

3.06.00.00-6 - Engenharia Química

- 3.06.01.00-2 Processos industriais de engenharia química
- 3.06.01.01-0 Processos bioquímicos
- 3.06.01.02-9 Processos orgânicos
- 3.06.01.03-7 Processos inorgânicos
- 3.06.02.00-9 Operações industriais e equipamentos para eng. química
- 3.06.02.01-7 Reatores químicos
- 3.06.02.02-5 Operações características de processos bioquímicos
- 3.06.02.03-3 Operações de separação e mistura
- 3.06.03.00-5 Tecnologia química
- 3.06.03.01-3 Balanços globais de matéria e energia
- 3.06.03.02-1 Água
- 3.06.03.03-0 Álcool
- 3.06.03.04-8 Alimentos
- 3.06.03.05-6 Borrachas
- 3.06.03.06-4 Carvão
- 3.06.03.07-2 Cerâmica
- 3.06.03.08-0 Cimento
- 3.06.03.09-9 Couro
- 3.06.03.10-2 Detergentes
- 3.06.03.11-0 Fertilizantes
- 3.06.03.12-9 Medicamentos
- 3.06.03.13-7 Metais não-ferrosos
- 3.06.03.14-5 Óleos
- 3.06.03.15-3 Papel e celulose
- 3.06.03.16-1 Petróleo e petroquímica
- 3.06.03.17-0 Polímeros
- 3.06.03.18-8 Produtos naturais
- 3.06.03.19-6 Têxteis
- 3.06.03.20-0 Tratamentos e aproveitamentos de rejeitos

3.06.03.21-8 Xisto

4.00.00.00-1 - CIÊNCIAS DA SAÚDE

4.05.00.00-4 Nutrição

4.05.01.00-0 Bioquímica da nutrição

4.05.02.00-7 Dietética

4.05.03.00-3 Análise nutricional de população

4.05.04.00-0 Desnutrição e desenvolvimento fisiológico

4.03.00.00-5 Farmácia

4.03.01.00-1 Farmacotecnia

4.03.02.00-8 Farmacognosia

4.03.03.00-4 Análise toxicológica

4.03.04.00-0 Análise e controle de medicamentos

4.03.05.00-7 Bromatologia

ANEXO X DA RESOLUÇÃO CCEAL 02/2019

		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS				FOLHA DE FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO MÊS/ANO:	
Nome do estagiário:							
Nome do supervisor:							
Local de realização do estágio:							
Carga horária semanal: horas							
DI	MANHÃ		TARDE		NOITE		ASSINATURA
A	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1	DOMINGO						
2							
3							
4							
5							
6							
7	SÁBADO						
8	DOMINGO						
9							
10							
11							
12							
13							
14	SÁBADO						
15	DOMINGO						
16							
17							
18							
19							
20							
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23							
24							
25							
26							
27							
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30							

Assinatura do supervisor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
COMISSÃO DE ESTÁGIO**



Pombal-PB, ____ de _____ de _____

À Carina Adriana Bucher Kothe

Coordenadora de Estágio SRH/UFCG

Eu, _____, aluno (a) matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Engenharia de Alimentos do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar, venho por meio deste encaminhar a seguinte documentação de estágio seguindo as orientações contidas no MEMO nº020/2018 CE/SRH/UFCG:

- Folha de frequência do estagiário;

Atenciosamente,

Nome do aluno

Matricula do aluno